



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 126/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.745,28 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 – 04.122.0002.2004 – 3.3.50.41 – FR 01 – Ficha nº 005	R\$ 2.947,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 7.340,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 018	R\$ 1.531,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 037	R\$ 11.683,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 038	R\$ 2.618,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 041	R\$ 270,12
02.04 – 04.123.0005.2013 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 057	R\$ 3.390,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 070	R\$ 151.044,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 071	R\$ 30.254,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 072	R\$ 309,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 1.700,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 117	R\$ 25.007,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 118	R\$ 1.547,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 173	R\$ 648,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 205	R\$ 15,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 207	R\$ 317,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 280	R\$ 43.187,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 281	R\$ 22.862,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 285	R\$ 3.520,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 308	R\$ 11.838,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.13 – FR 05 – Ficha nº 310	R\$ 2.523,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 324	R\$ 23.593,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.13 – FR 05 – Ficha nº 326	R\$ 141,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 327	R\$ 363,00
02.11 – 10.302.0013.2047 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 328	R\$ 364,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 382	R\$ 9.241,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 383	R\$ 1.965,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 387	R\$ 4.900,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 05 – Ficha nº 393	R\$ 1.900,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 408	R\$ 7.854,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 409	R\$ 1.598,00
02.14 – 08.244.0017.2055 – 3.3.50.43 – FR 02 – Ficha nº 422	R\$ 1.520,50
02.14 – 08.243.0018.2059 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 433	R\$ 4.455,00
02.15 – 15.452.0020.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 461	R\$ 7.250,00
02.15 – 15.452.0020.2076 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 469	R\$ 3.108,00
02.16 – 27.813.0023.2065 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 512	R\$ 17.000,00
02.17 – 13.392.0024.2067 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 530	R\$ 11.640,00
02.17 – 13.392.0024.2067 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 531	R\$ 2.522,00
02.17 – 13.392.0024.2067 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 532	R\$ 100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 539	R\$ 16.301,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 540	R\$ 2.791,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 543	R\$ 7.000,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 553	R\$ 5.554,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 554	R\$ 1.154,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 562	R\$ 7.248,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 563	R\$ 1.532,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 579	R\$ 19.439,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 580	R\$ 4.592,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 2.349,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 584	R\$ 4.890,66
02.22 – 06.181.0030.2011 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 606	R\$ 12.403,00
02.22 – 06.181.0030.2011 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 607	R\$ 2.939,00
02.22 – 26.125.0031.2075 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 624	R\$ 5.772,00
02.22 – 26.125.0031.2075 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 630	R\$ 1.700,00
02.23 – 23.695.0025.2068 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 635	R\$ 3.334,00
02.23 – 23.695.0025.2068 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 636	R\$ 682,00
Total dos Recursos	R\$ 523.745,28

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 – 12.365.0008.1003 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 129	R\$ 523.745,28
Total do Crédito	R\$ 523.745,28

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de Dezembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

